

Vitória (ES), Quinta-feira, 02 de Abril de 2020.

conforme artigo 27, §2º, da Lei Complementar nº. 016/2008. **ANEXO I -CARGO - MaPA PROFESSOR A -EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Gleza Tamanini	111º	641004679
Amanda Arrivabene	112º	641006740

Marilândia(ES), 01 de abril de 2020. **GEDER CAMATA-** Prefeito Municipal
Protocolo 575086

Nova Venécia

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019 - Tomada de Preço nº 003/2019 - Processo Originário nº 512765/2019 - Processo nº 532650/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

CONTRATADA: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

DO ADITIVO: Fica suprimido do valor do contrato a quantia de R\$ 4.334,68 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme consta no Of. Nº 10/2020/ADICON e Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária do Engenheiro Henrique Kruger Damaceno, CREA - ES nº 0042781/D. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 30/03/2020.

Protocolo 574951

Sooretama

RESUMO DE CONTRATO 087/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: LIOZINA FERREIRA MENDES ME.

CNPJ: 12.850.944/0001-37

Objeto: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos tipo ambulâncias pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sooretama-ES

Dispensa de licitação, Fundamento - Lei Federal nº. 13.979/20, e, Decreto Municipal nº. 0410/2020, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste processo. Homologado, Adjudicado e Ratificado nos Termos da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Período: até 06 meses

Ficha: 024

Protocolo 575082

RESUMO DE CONTRATO 088/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: FARMÁCIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA-ME.

CNPJ: 29.380.993/0001-56

Objeto: contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para fornecimento do medicamento DIPIRONA monoidratada, apresentação comprimido de 500mg, tudo conforme Termo de Referência em anexo aos autos do processo administrativo nº. 1874/2020.

Dispensa de licitação, Fundamento - Lei Federal nº. 13.979/20, e, Decreto Municipal nº. 0410/2020, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste processo. Homologado, Adjudicado e Ratificado nos Termos da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Período: até 06 meses

Ficha: 124

Protocolo 575083

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SOORETAMA

Contratada: VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº. 048/2019 por IGUAL período e valor. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

FICHA: 120, 141, 159 e 175.

PROC. ADM: 7073/2018

Protocolo 575099

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SOORETAMA

Contratada: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA **CNPJ:** 01.712.282/0001-12

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº. 048/2019 por IGUAL período e valor. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FICHA: 120, 141, 159 e 175.

PROC. ADM: 7073/2018

Protocolo 575102

Câmaras

Itarana

CONTRATO Nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Itarana/ES.

Contratada: Auto Serviço Ipê Ltda EPP

Objeto: fornecimento de produtos, em atendimento à Câmara Municipal de Itarana-ES, conforme as especificações do Anexo Único do contrato.

Valor: R\$ 1.659,25 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 1º/04/2020 a 31/12/2020.

Pagamento: mediante fornecimento de Nota Fiscal e documentos de regularidades fiscais e trabalhistas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

Dotação: 3.3.90.30.000-Material de Consumo

Data: 1º/04/2020

Art. 24, II Lei 8666/93

Arnaldo Martins
Presidente

Protocolo 575096

Serra

PORTARIA Nº 275 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a manutenção da suspensão de atividades no âmbito deste poder Legislativo como forma de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o que dispõe a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando as atribuições exclusivas do Presidente, de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal da Serra nos termos de seu Regimento Interno; Considerando o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade, com crescente confirmação de novos casos no Brasil, também havendo pacientes comprovadamente contaminados no Estado do Espírito Santo; Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e do Ministério da Saúde do Brasil, as evidências científicas pertinentes à doença, bem como a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal

Brasileiro; Considerando a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando a gravidade clínica da doença, com complicações graves, internações e mortes, a vulnerabilidade da população e, principalmente, a indisponibilidade de medidas preventivas como vacinas e tratamentos especificados;

Considerando a evolução das notícias pela imprensa do aumento no caso de mortes registrado no país, além do crescente número de casos suspeitos de infectados; Considerando a publicação da Portaria SESA/ES n. 036-R, de 16 de março de 2020, que determinou a adoção do Protocolo de isolamento Domiciliar por 14 dias de casos suspeitos, adotado para todo o Estado do Espírito Santo;

Considerando que diversas Casas Legislativas, entidades públicas e privadas também estão adotando medidas de suspensão de suas atividades;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer novos procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Editar a presente Portaria sobre a manutenção da suspensão de algumas atividades no âmbito deste poder Legislativo como forma de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 e dá outras providências, cujas medidas vigorarão até 16 de abril de 2020 ou até decisão contrária da Presidência, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Presidência da Casa.

Art. 2º No período de vigência desta Portaria:

I - O Plenário realizará, caso necessário, sessões ordinárias ou extraordinárias durante o período em que vigorar esta portaria, todas em formato virtual.

III - A Câmara Municipal da Serra funcionará, excepcionalmente, em horário especial, das 12h até às 18h.

IV - O acesso às dependências da Câmara Municipal da Serra fica restrito à Vereadores, servidores e terceirizados imprescindíveis à manutenção de serviços essenciais, sendo vedada a circulação da população nas suas dependências;

V - O acesso aos gabinetes parlamentares mantem-se restrito a, no máximo, 02 (dois) servidores concomitantemente, facultada a cada Vereador a possibilidade de fechamento do setor durante o período;

VI - A Superintendência, o Controle Interno, a Coordenadoria de Finanças, a Coordenadoria de Recursos Humanos, a Coordenadoria de Comunicação, a Coordenadoria Administrativa, a Coordenadoria Legislativa e